



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO CIRCULAR

Indianópolis-PR, 21 de junho de 2017.

DE: JOSÉ LOURENÇO TORMENA

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para firmar **Aquisição emergencial de encaixe transfemural externo rígido em resina acrílica e reforço em fibra de carbono, além de encaixe interno removível em silicone linear com conexão distal com sistema de suspensão por pino Shuttle-Lock para utilização por paciente.** O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Cordialmente,


JOSÉ LOURENÇO TORMENA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Santos Dumont snº - Centro – CEP 87.235-000
Fone/fax (44) 3674-1020 CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

000002

Ofício nº 126/2017

Indianópolis, 21 de Junho de 2017

Antônia Aparecida de Abreu
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Indianópolis – Paraná

Venho através do presente, solicitar ao Departamento de Licitação, que seja realizado o processo de dispensa referente à aquisição de um Encaixe Transfemural Externo Rígido em Resina Acrílica e Reforço em Fibra de Carbono. Encaixe interno removível em Silicone Liner com conexão distal. Sistema de suspensão por pino Shittle – Lock para uso da paciente Keli Daiana dos Santos, conforme orçamento e documentos exigidos para dispensa em anexo.

Na certeza de um pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


José Lourenço Tormena
Diretor do Departamento de Saúde
CNPJ 75.798.355/0001-77

RECEBI EM 21/06/2017
ASSINATURA E CARIMBO



ORTOPEDIA
PARANÁ
APARELHOS PARA REABILITAÇÃO

000003

Ortopedia Paraná Ltda
Praça 7 de Setembro, 42 – Zona 5
Fone (44) 3224-7386
Cnpj 76.183.128/0001-08

Cep: 87015-290
Maringá – Pr
ortopediaparana@hotmail.com

Cliente: Município de Indianópolis

Cnpj: 75.798.355/0001-77

ORÇAMENTO

Produto: Encaixe Transfemural externo rígido em resina acrílica e reforço em fibra de carbono. Encaixe interno flexível removível em Silicone Liner com conexão distal. Sistema de suspensão por pino Shuttle-Lock.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à vista.

* Componente Otto Bock.

* Orçamento válido por 15 (quinze) dias. Pós, consultar condições.

Maringá, 21 de Junho de 2017.


ORTOPEDIA PARANÁ LTDA
CNPJ: 76.183.128/0001-08

000004



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis-PR, 22 de junho de 2017.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos **Aquisição emergencial de encaixe transfemural externo rígido em resina acrílica e reforço em fibra de carbono, além de encaixe interno removível em silicone linear com conexão distal com sistema de suspensão por pino Shuttle-Lock para utilização por paciente.** O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 017/2017.

Atenciosamente,


ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL

000005



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-PR, 22 de junho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Aquisição emergencial de encaixe transfemural externo rígido em resina acrílica e reforço em fibra de carbono, além de encaixe interno removível em silicone linear com conexão distal com sistema de suspensão por pino Shuttle-Lock para utilização por paciente.** O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 017/2017.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal de Indianópolis

000006



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis-PR, 23 de junho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Aquisição emergencial de encaixe transfemural externo rígido em resina acrílica e reforço em fibra de carbono, além de encaixe interno removível em silicone linear com conexão distal com sistema de suspensão por pino Shuttle-Lock para utilização por paciente.** O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 017/2017.

Atenciosamente,


ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

~~000006-A~~

COMUNICADO INTERNO

Edital 017/2017-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 21 de junho de 2017.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando **“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ENCAIXE TRANSFEMURALEXTERNO RÍGIDO EM RESINA ACRÍLICA E REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, ALÉM DE ENCAIXE INTERNO REMOVÍVEL EM SILICONE LINEAR COM CONEXÃO DISTAL COM SISTEMA DE SUSPENSÃO POR PINO SHUTTLE-LOCK PARA UTILIZAÇÃO POR PACIENTE”**, conforme pedido anexo nº 017/2017-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLATB

10.301.0012.2070 Manter o Programa de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.43.00 Material para Reabilitação Profissional

1190 - 0000 Recurso Ordinário

1200 - 0303 Saúde – Receita Vinculadas

1210 - 0495 Atenção Básica – Arrecadação na Administração

07.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLGES

10.302.0012.2031 Gestão administrativa da Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.43.00 Material para Reabilitação Profissional

2220 - 0000 Recurso Ordinário

2230 - 0303 Saúde – Receita Vinculadas

Atenciosamente,


Leandro Rossi
Contador – CRC-PR 065173/O-2

000007



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis-PR, 26 de junho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Aquisição emergencial de encaixe transfemural externo rígido em resina acrílica e reforço em fibra de carbono, além de encaixe interno removível em silicone linear com conexão distal com sistema de suspensão por pino Shuttle-Lock para utilização por paciente.** O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 017/2017.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL

000008



BESSON & CELESTINO – ORTOPEDIA LTDA

CNPJ: 08.673.827/0001-78

INSC. EST.: 90.397.116/96

FONE: (44) 3025-6568

PRAÇA REGENTE FEIJÓ, 188 – VILA OPERARIA – MARINGÁ – PR

CEP: 87.050-230

ORÇAMENTO

Cliente: KELI DAIANA DOS SANTOS

Produto: Encaixe transfemoral laminado em resina acrílica e fibra de carbono, com liner em silicone na parte interna e Shotle Lock (sistema de pino para suspensão).

Componentes que oferecem maior conforto e segurança para o paciente.

Valor R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Maringá, 09 de Maio de 2017.

08.673.827/0001-78

Besson & Celestino Ortopedia Ltda

**Praça Regente Feijo 188
VI Operária CEP 87050 230**

Maringá PR

000009



BESSON & CELESTINO – ORTOPEDIA LTDA

CNPJ: 08.673.827/0001-78

INSC. EST.: 90.397.116/96

FONE: (44) 3025-6568

PRAÇA REGENTE FEIJÓ, 188 – VILA OPERÁRIA – MARINGÁ – PR

CEP: 87.050-230

DECLARAÇÃO

Cliente: KELI DAIANA DOS SANTOS

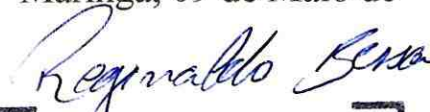
Declaro para os devidos fins que a cliente Keli Daiana dos Santos esteve em atendimento no dia de hoje, para avaliação de sua prótese e sua necessidade de troca do encaixe, devido ao fato de estar apertado ocasionando um estrangulamento e não permitindo uma circulação sanguínea correta, podendo acarretar problemas futuros com o uso da mesma.

Sem mais para o momento agradeço a atenção e coloco-me a disposição.

Reginaldo Besson
Responsável Técnico

Maringá, 09 de Maio de

2017.


[08.673.827/0001-78]

Besson & Celestino Ortopedia Ltda

Praça Regente Feijó 188
VI Operária CEP 87050 230

Maringá PR

ORTOPEDIA PARANÁ LTDA ME**C.N.P.J. Nº 76.183.128/0001-08****OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ALFREDO APARECIDO REINO, Brasileiro, natural de Maringá-Pr, nascido em 01 de Julho de 1962, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, à Rua Rio da Prata nº 152, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-599, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.461.433-4-SSP-PR e do CPF nº 602.035.799-68, e **ARNALDO HORÁCIO DE OLIVEIRA TELLES**, Brasileiro, natural de Chavantes-SP, nascido em 26 de Abril de 1949, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, à Rua Pioneiro Herculano Ferreira nº 523, Conjunto habitacional Sanenge III, CEP 87055-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.195.745-SSP-PR e do CPF nº 696.056.969-91, **ÚNICOS** sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de "**ORTOPEDIA PARANÁ LTDA ME**", com sede e foro em Maringá-Pr, à Rua Santos Dumont nº 3.317, zona 01, CEP 87013-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200361728, por despacho em sessão de 25 de maio de 1982, e sétima alteração contratual sob o nº 20126387397, por despacho em 14 de Setembro de 2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificarem o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-: A sociedade que tem sua sede e foro em Maringá-PR, à Rua Santos Dumont n.º 3317, zona 01, CEP 87013-050, se transfere para a **Praça 7 de Setembro n.º 42, zona 05, CEP 87015-290, em Maringá-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA-: A sociedade que tinha o ramo de Fabricação (sob encomenda), Comércio e Consertos de Aparelhos Ortopédicos, passa a ter o ramo de **Fabricação (sob encomenda), Comércio Varejista e Consertos de Aparelhos Ortopédicos.**

CLÁUSULA TERCEIRA-: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ALFREDO APARECIDO REINO, Brasileiro, natural de Maringá-Pr, nascido em 01 de Julho de 1962, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, à Rua Rio da Prata nº 152, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE - CIS
CONFERE COM O ORIGINAL

18/09/13
LAP

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ORTOPEDIA PARANÁ LTDA ME

C.N.P.J. Nº 76.183.128/0001-08

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

599, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.461.433-4-SSP-PR e do CPF nº 602.035.799-68, e **ARNALDO HORÁCIO DE OLIVEIRA TELLES**, Brasileiro, natural de Chavantes-SP, nascido em 26 de Abril de 1949, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, à Rua Pioneiro Herculano Ferreira nº 523, Conjunto habitacional Sanenge III, CEP 87055-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.195.745-SSP-PR e do CPF nº 696.056.969-91, **ÚNICOS** sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de "**ORTOPEDIA PARANÁ LTDA ME**", com sede e foro em Maringá-Pr, à Rua Santos Dumont nº 3.317, zona 01, CEP 87013-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200361728, por despacho em sessão de 25 de maio de 1982, e sétima alteração contratual sob o nº 20126387397, por despacho em 14 de Setembro de 2012, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-: A sociedade gira sob o nome empresarial **ORTOPEDIA PARANÁ LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA-: A sociedade tem a sua sede à Praça 7 de Setembro n.º 42, zona 05, CEP 87015-290, em Maringá-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA-: O objeto social é Fabricação (sob encomenda), Comércio Varejista e Consertos de Aparelhos Ortopédicos.

CLÁUSULA QUARTA-: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ALFREDO APARECIDO REINO	15.000	R\$ 15.000,00
ARNALDO H. DE OLIVEIRA TELLES	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA-: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Maio de 1982 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA-: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE - CISA
CONFERE COM O ORIGINAL

18/09/13
CJP

[Handwritten signature]

ORTOPEDIA PARANÁ LTDA ME

C.N.P.J. Nº 76.183.128/0001-08

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA-: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA-: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALFREDO APARECIDO REINO** e **ARNALDO HORÁCIO DE OLIVEIRA TELLES**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome comercial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA-: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

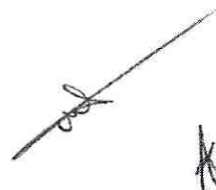
CLÁUSULA DÉCIMA-: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



ORTOPEDIA PARANÁ LTDA ME

C.N.P.J. Nº 76.183.128/0001-08

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-: As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002. Somente será indispensável na deliberação do resultado do Balanço Patrimonial do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-: A sociedade será regida pela Lei das sociedades empresárias de n.º 10.406/02 (código civil), e como Lei supletiva n.º 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 03 de Julho de 2013.


ALFREDO APARECIDO REINO


ARNALDO H. DE OLIVEIRA TELLES

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2013 SOB NÚMERO: 20133823105 Protocolo: 13/382310-5, DE 08/07/2013
	Empresa: 41 2 0036172 8 ORTOPEDIA PARANA LTDA ME
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

IMPRIMIR

VOLTAR

000014



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76183128/0001-08
Razão Social: ORTOPEDIA PARANA LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 3317 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2017 a 01/07/2017

Certificação Número: 2017060201540599611198

Informação obtida em 20/06/2017, às 11:47:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ORTOPEDIA PARANA LTDA - ME**
CNPJ: **76.183.128/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:44:58 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2017.

Código de controle da certidão: **ABC8.9CAC.D4B5.3DEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTOPEDIA PARANA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.183.128/0001-08
Certidão n°: 131188800/2017
Expedição: 20/06/2017, às 12:20:00
Validade: 16/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTOPEDIA PARANA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.183.128/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

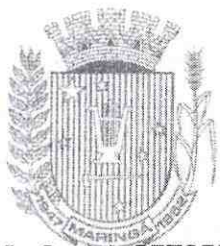
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000017



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA**

Nº 2195/2016

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: ORTOPEDIA PARANA LTDA - ME

Endereço: PRACA SETE DE SETEMBRO, 42 -

Bairro ZONA 04

Cidade MARINGÁ

CEP: 87015290

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

27/09/2016

Responsáveis Técnicos

ARNALDO H. OLIVEIRA TELLES - PROTESISTA-ORTESISTA

Conselho Regional Nº

ABOTEC 298.04.041-PR

CNPJ / CPF

76.183.128/0001-08

Área Total

300 M²

Cód. Programa

4

Data de Validade

27/09/2017

Ramo de Atividade

FABRICAÇÃO (SOB ENCOMENDA), COMERCIO VAREJISTA E CONSERTOS DE APARELHOS ORTOPEDICOS.*****

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

José Orlando Benediti Villa
Diretor de Vigilância em Saúde
Secretaria de Saúde
Maringá - PR

Responsável do Serviço

Andréa A. Hegetolde Magura
Agente Fiscal - Matr. 15110
Portaria nº 243/2011 - C.A.P.R.E.
Maringá - PR

Carimbo e Assinatura

**A.C.T. – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
105/2016 - PR**

A ABOTEC Associação Brasileira de Ortopedia Técnica, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, cuja base territorial se compreende todo território nacional, tendo sua sede e foro legal na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Paulo Setúbal, n.º 86, Bairro Carandiru, CEP 02031-010, vem por este instrumento **RECONHECER** a experiência profissional e qualificações, para exercer as atribuições de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, de o profissional discriminado a seguir:

Nome: **ARNALDO HORACIO DE OLIVEIRA TELLES**
Empresa: **ORTOPEDIA PARANÁ LTDA - ME**
CNPJ n.º: **76.183.128/0001-08**
Endereço: **PRAÇA SETE DE SETEMBRO, 42 – ZONA 05**
Cidade: **MARINGÁ**
UF: **PR**
Cep.: **87015-290**
Registro Profissional n.º 298
Livro n.º: **04 Folhas: 041**
Categoria Técnica: **I Protesista-Ortesista**
Inscrição Conselho Profissional ABOTEC n.º **298.04.041** para impressão *em L.F. / ANVISA*)

Este atestado visa atender a existência de um parecer não vinculante para reconhecimento de Responsabilidade Técnica, sendo esta exigida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, através da Resolução de Diretoria Colegiada **RDC nº 192** de 28 de junho de 2002, publicada no D.O.U. de 01/07/2002, conforme o **CAPÍTULO II**, Art. 5º do ANEXO da referida Resolução. Podendo então, o presente instrumento, ser reconhecido pela Autoridade Sanitária competente.

O referido profissional foi qualificado como **RESPONSÁVEL TÉCNICO (A)** da empresa supra em caráter de exclusividade, sendo que o mesmo declara-se estar ciente de que qualquer mudança em sua condição de Responsável Técnico, deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária local no prazo máximo de 10 (dez) dias.

O presente Atestado (A.C.T.) tem validade até **21 de Julho de 2017** (doze meses).

O referido é verdade e dou fé.



PETER KUHN
PRESIDENTE

1º Via –PROFISSIONAL

SEDE

(11) 2950-6575
Rua Carlos Escobar, 45 - Santana - São Paulo - SP
CEP 02013-050
www.abotec.org.br

OFICINA ESCOLA

(11) 2950-6575
Rua Carlos Escobar, 45 - Santana - São Paulo - SP
CEP 02013-050



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000019

PORTARIA Nº 017/2017

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR:** Antonia Aparecida de Abreu CPF Nº 734.715.349-20, RG Nº 5.041.080-3 SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF Nº 061.091.399-98, RG Nº 81.840.598 SSP/PR, Miudrey Martins Klein CPF - 031.004.399-96, RG – 6.891.193-1 – SSP/PR, Rozelene de Souza Trevisan, CPF Nº 747.804.339-91, RG Nº 4.675.988-5 SSP/PR e Marcelo Rodrigues da Silva CPF Nº 044.590.039-37, RG Nº 9.320.083.7 SSP/PR, para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário, em especial a Portaria nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2017.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7519
Página nº B - 06
Data de: 09/02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000020

DECRETO Nº 019/2013

Súmula: Nomeia o Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná o servidor **MARCOS ROBERTO BELTRAME**, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.500.154-7 SSP/PR e CPF 772 277 439 34, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2013.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte

Edição n.º 6549

Página n.º 18

Data de: 12/4/2013



Município de Indianópolis

Solicitação 115/2017

Termo de Referência

000021

Solicitação _____

Número 115 **Tipo** Aquisição de Material **Emtido em** 21/06/2017 **Quantidade de itens** 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código 5068-7 **Nome** JOSE LOURENÇO TORMENA **Número** 54/2017

Local _____

Código 24 **Nome** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Forma** conforme aquisição

Entrega _____

Local a ser definido no empenho **Prazo** 30 Dias

Descrição:
 Aquisição emergencial de encaixe transfemural externo rígido em resina acrílica e reforço em fibra de carbono, além de encaixe interno removível em silicone linear com conexão distal com sistema de suspensão por pino Shuttle-Lock para utilização em paciente

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022817	Encaixe transfemural externo rígido em resina acrílica e reforço em fibra de carbono, além de encaixe interno removível em silicone linear com conexão distal com sistema de suspensão por pino Shuttle-Lock para utilização em paciente	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
				TOTAL	5.000,00
				TOTAL GERAL	5.000,00


 JOSE LOURENÇO TORMENA
 Solicitante


 PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
 Prefeito Municipal



Município de Indianópolis - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 17/2017

000023

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1934-8 ORTOPEDIA PARANA LTDA ME					CNPJ: 76.183.128/0001-08 Telefone: 44 32247386	Status: Classificado	5.000,00	
Lote 001 - Lote 001							5.000,00	
001	Encaixe transfemural externo rígido em resina	UN	1,00	Classificado	COMPONENTE OTTO BOCK	5.000,00	5.000,00	*
acrílica e reforço em fibra de carbono, além de encaixe interno removível em silicone linear com conexão distal com sistema de suspensão por pino Shuttle-Lock para utilização em paciente								
VALOR TOTAL:							5.000,00	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000024

- 1 -

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 101/2017

Inidianópolis, 30/06/2017

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à Aquisição emergencial de encaixe transfemural externo rígido em resina acrílica e reforço em fibra de carbono, além de encaixe interno removível em silicone linear com conexão distal com sistema de suspensão por pino Shuttle-Lock para utilização em paciente.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da Aquisição emergencial de encaixe transfemural externo rígido em resina acrílica e reforço em fibra de carbono, além de encaixe interno removível em silicone linear com conexão distal com sistema de suspensão por pino Shuttle-Lock para utilização em paciente importa em R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1190	07.001.10.301.0012.2070	0	3.3.90.30.43.00	Do Exercício
2017	1200	07.001.10.301.0012.2070	303	3.3.90.30.43.00	Do Exercício
2017	1210	07.001.10.301.0012.2070	495	3.3.90.30.43.00	Do Exercício
2017	2220	07.005.10.302.0012.2031	0	3.3.90.30.43.00	Do Exercício
2017	2230	07.005.10.302.0012.2031	303	3.3.90.30.43.00	Do Exercício

de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

A licitação dar-se-á sob a modalidade **Processo dispensa**.

É o Parecer,

JOSE AIRTON GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa N.º 17/2017

Ratifico por este termo o Processo dispensa para **Aquisição emergencial de encaixe transfemural externo rígido em resina acrílica e reforço em fibra de carbono, além de encaixe interno removível em silicone linear com conexão distal com sistema de suspensão por pino Shuttle-Lock para utilização em paciente, conforme pedido em anexo em favor da empresa**

ORTOPEDIA PARANA LTDA ME

CNPJ 76.183.128/0001-08

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 42 - CEP: 87015290 - BAIRRO: ZONA 5 CIDADE/UF: Maringá/PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO N.º 101/2017.

INDIANÓPOLIS/PR, 30/06/2017


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ORLANDO PEREZ FRAZATTO, Prefeito do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **70/2017**, referente ao Pregão Presencial nº. **57/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 30/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I e II DE SÓLIDOS CONTAMINADOS E SERVIÇOS DE COLETA, ENCAMINHAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR**, sendo:

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit. / Preço total
1	1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO DEP. DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CLASSE I (RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPO "A" INFECTANTE, "B" QUÍMICOS E "E" PERFUROCORTANTE) A CADA 07 DIAS PARA QUE SEJAM ENCAMINHADOS PARA DESTINO FINAL (INCINERAÇÃO) QUE ATENDA AOS REQUISITOS E PADRÕES TÉCNICOS DA ABNT E NORMATIVAS AMBIENTAIS VIGENTES.	Serviço - Bio Acesso	MES	12,00	2.100,00 25.200,00
1	2	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LODO DE RAMPA DE LAVAGEM - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I e II CONFORME ABNT E NORMATIVAS AMBIENTAIS VIGENTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS DO CONAMA A SER REALIZADA A CADA PERÍODO DE 120 DIAS.	Serviço - Bio Acesso	KG	1.000,00	1,50 1.500,00
1	3	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE SÓLIDOS CONTAMINADOS - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAMINADOS (FILTROS, ESTOPAS E OUTROS ITENS CONTAMINADOS POR ÓLEO E GRAXA) CLASSE I e II CONFORME ABNT E NORMATIVAS AMBIENTAIS VIGENTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS DO CONAMA A SER	Serviço - Bio Acesso	KG	2.000,00	2,10 4.200,00
REALIZADA A CADA PERÍODO DE 120 DIAS.						
TOTAL						30.900,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 30/06/2017.

ORLANDO PEREZ FRAZATTO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017
LICITAÇÃO Nº 70/2017 - PREGÃO Nº 57/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ 08.680.158/0001-61**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I e II DE SÓLIDOS CONTAMINADOS E SERVIÇOS DE COLETA, ENCAMINHAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017

ORLANDO PEREZ FRAZATTO
 Prefeito Municipal

000026

CIANORTE-PR, 24 de junho de 2017..

Mauró Gomes de Moraes
 Oficial Designado



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa N.º 17/2017

Ratifico por este termo o Processo dispensa para Aquisição emergencial de encaixe transfemural externo rígido em resina acrílica e reforço em fibra de carbono, além de encaixe interno removível em silicone linear com conexão distal com sistema de suspensão por pinos Shuttle-Lock para utilização em paciente, conforme pedido em anexo em favor da empresa

ORTOPEDIA PARANA LTDA ME

CNPJ 76.183.128/0001-08

PRACA 7 DE SETEMBRO, 42 - CEP: 87015290 - BAIRRO: ZONA 5 CIDADE/UF: Maringá/PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 101/2017.

INDIANÓPOLIS/PR, 30/06/2017

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 097/2017

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período de 03 de julho de 2017 à 01 de agosto 2017.

MAT.	FUNCIONARIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
432	Antonio Carlos da Silva	Chefe da Divisão de transportes	03/02/2015 à 02/02/2016
454	Antonio Lamer da Silva	Vigia I	01/02/2016 à 31/01/2017
770	Augusto Cesar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	01/07/2016 à 30/06/2017
766	Ulisses Niquison Fernandes Gonçalves	Agente Administrativo	20/06/2016 à 19/06/2017
607	Elizabete Xavier de Abreu	Técnico em Enfermagem	01/04/2015 à 31/03/2016
746	Fernando Martins Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	02/05/2016 à 01/05/2017
445	Jair Nunes da Silva	Vigia I	01/02/2016 à 31/01/2017
762	Jamesley F. Azeo Pinelli	Assessor Administrativo II	23/05/2016 à 22/05/2017
743	Jefferson Luiz Bernardes	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	02/05/2016 à 01/05/2017
318	Jose Ailton Gonçalves	Assessor Jurídico	01/05/2015 à 30/06/2016
68	Luiz Lucas da Silva	Eletricista	01/07/2014 à 30/06/2015
580	Maria Ferreira Gomes	Técnico em Enfermagem	01/07/2016 à 30/06/2017
380	Maria Madalena Avelar da Cruz	Garç	05/02/2016 à 04/02/2017
88	Meichades Sebastião da Silva	Motorista	01/06/2013 à 31/05/2014
591	Michelle Lignon Lemie	Biólogo	01/07/2015 à 30/06/2016
727	Pedro Antonio Nazzo	Assessor Adm. II	21/09/2015 à 20/09/2016
485	Ramare Avelar dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2015 à 31/05/2016
475	Rosângela Nunes da Silva	Garç	02/05/2016 à 01/05/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
 Prefeito Municipal